

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO FINANCEIRO 11/2020 - CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO

DECRETO FINANCEIRO 11/2020 - CRÉDITO ESPECIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO FINANCEIRO Nº 11 DE 30 DE ABRIL DE 2020

Abre **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** conforme autorização na **Lei Municipal nº 1202 de 29 de abril 2020** para criar o Projeto Atividade para as ações de enfrentamento de calamidade Pública decorrente do coronavírus - COVID 19 conforme portaria do Ministério da Saúde nº 774, de 9 de abril de 2020 e no que dispõe a Constituição Federal, em seu artigo 167 e Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso II no valor de **R\$ 218.330,42** e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARACI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Constituição Federal, na Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso II e autorização na Lei Municipal nº 1202 de 29 de abril 2020;

CONSIDERANDO a Portaria do MS nº 774, de 9 de abril de 2020 que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade/MAC, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do Coronavírus - COVID 19.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO que, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Coaraci foi devidamente reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia por meio do Decreto Legislativo nº. 2126 de 08 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 218.330,42** (duzentos e dezoito mil trezentos e trinta reais e quarenta e dois centavos) que passará a fazer parte do Orçamento Vigente do exercício 2020.

Art. 2º - Fica criado o **Projeto Atividade** que passará a fazer parte do Orçamento Vigente exercício 2020 conforme detalhamento a seguir:

Unidade Orçamentária: 0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 – SAÚDE.

Sub-Função: 122 - Administração Geral.

Programa: 005 – GESTÃO DA SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

Projeto Atividade: 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19).

| Elementos de Despesas: | Fonte de Recursos | Valor |
|--|-------------------|-----------------------|
| 339030 – Material de Consumo | 14 - Transf. SUS | R\$ 190.000,00 |
| 339039 – Serv. Terceiros Pessoa Juridica | 14 - Transf. SUS | R\$ 28.330,42 |
| | TOTAL | R\$ 218.330,42 |

Art. 3º - O referido CRÉDITO ESPECIAL aberto na forma desse decreto será coberto com o recurso proveniente no mesmo montante conforme quadro a seguir para custear as despesas a serem executadas com os recursos oriundos das transferências extraordinárias do SUS conforme Portaria do MS nº 774, de 9 de abril de 2020.

| Dotação | Elemento de Despesa | Fonte Recursos | Valor |
|----------------------|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| 0702.10.302.005-1017 | 449052 - Equip. e Mat. Permanente | 02 - Rec. Proprios 15% - Saúde | 13.330,42 |
| 0702.10.302.005-1017 | 449052 - Equip. e Mat. Permanente | 14 - Transf. Rec. SUS | 55.000,00 |
| 0702.10.302.005-1017 | 449052 - Equip. e Mat. Permanente | 23 - Convenio Saude | 15.000,00 |
| 0702.10.301.005.1016 | 449052 - Equip. e Mat. Permanente | 02 - Rec. Proprios 15% - Saúde | 15.000,00 |
| 0702.10.301.005.1016 | 449052 - Equip. e Mat. Permanente | 14 - Transf. Rec. SUS | 120.000,00 |
| | Valor Total Anulado | | 218.330,42 |

Art. 4º - Conforme aprovado na respectiva Lei que autorizou o referido Crédito Especial, se necessário, outros elementos de despesas poderão ser incluindo no respectivo Projeto Atividade no decorrer da execução orçamentaria.

Art. 5º - Ficam ajustadas as Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes em decorrência do presente decreto.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coaraci, 30 de abril de 2020.

JADSON ALBANO GALVÃO
Prefeito Municipal